



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº: 12.821-0/2012
ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
INTERESSADO: CELSO PAULO BANAZESKI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA (AGRUPAMENTO)

RELATÓRIO

Trata-se de Contas Anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região norte matogrossense, referente ao exercício de 2012, sob a gestão do **Sr. Celso Paulo Banazeski**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, atendendo ao disposto no art. 293, §1º, do Regimento Interno do TCE/MT, verificou todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo, com multas menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, e que ainda estão pendentes de recolhimento.

Dessa forma, ficou constatado que o responsável possui multas pendentes de recolhimento, nos Processos Físicos nºs 127760/2012 (MULTA de 11 UPFs), 89451/2011 (MULTA de 5 UPFs), 27022/2011 (MULTA de 5 UPFs) e no Processo Principal nº 128210/2012 (MULTA de 11 UPFs), totalizando o valor de 32 UPFs, as quais necessitam ser agrupadas ao presente processo (mais recente), para que estes sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, com o intuito de ser instaurada a competente execução judicial do débito.

O Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 1.718/2015, manifestando-se:

a) pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Celso Paulo Banazeski, conforme relacionadas acima, por meio de Acórdão;

b) após a expedição do acórdão, sejam os autos remetidos à Douta Procuradoria Geral do Estado, para fins de execução judicial do valor devido, no caso, 32 UPFs/MT.

c) determinação ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada multa pendente de recolhimento, referente aos processos envolvidos, e a inserção ao processo principal (12821-0/2012), do saldo total de 32 UPFs (art. 290, § 8º da Resolução Normativa nº 14/2007).

É o Relatório.